

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025 – Nº 2638

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1564, DE 18 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de Café de Vargem Alta, mediante apoio institucional e financeiro, nos termos desta Lei.

Art. 2º O patrocínio previsto no caput destina-se, exclusivamente, ao pagamento das premiações concedidas no âmbito do Concurso de Café de Vargem Alta, realizado anualmente durante a Festa do Café da comunidade de Capivara, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

Art. 3º O valor da premiação a ser concedida por edição do concurso será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser distribuído entre os produtores classificados de acordo com critérios técnicos e objetivos previamente definidos.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação, as categorias, os valores individuais das premiações, o processo seletivo, as etapas do concurso, o cronograma e demais aspectos operacionais serão objeto de regulamento elaborado pela comunidade, com apoio técnico.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.276, de 05 de novembro de 2019.

Vargem Alta-ES, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1565, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO BATTISTA SPEROTO, NA LOCALIDADE DE JACIGUÁ -VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada JOÃO BATTISTA SPEROTO a via pública que tem início na Rodovia ES - 485 próximo ao trevo de Jacigua, nas Coordenadas 24k 0287784,60 - 7708338,07 e término sentido a Granja Mosquini, ponto final nas Coordenadas 24k 0288099,29 – 7707988,05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei complementar nº 064, de 02 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade por Desempenho Operacional aos servidores municipais titulares do cargo efetivo de operador de máquina e suas subdivisões – pá carregadeira, patrol, retroescavadeira, etc. – trabalhadores braçais, motoristas I, motoristas II e motoristas vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, mecânicos, pedreiros, agentes de serviços funerários, soldados e eletricitas, ou titulares de contrato temporário por excepcional interesse público para o exercício de função equivalente, obedecidas às condições e requisitos desta Lei.”

(....)

§ 2º Apenas os servidores ocupantes dos cargos mencionados no caput e que sejam vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Saúde, farão jus ao recebimento da gratificação de produtividade.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade por Desempenho fica fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais) para ocupantes de cargo ou função de trabalhador braçal; R\$664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para ocupantes de cargo ou função de agentes de serviços funerários; R\$700,00 (setecentos reais) para os ocupantes de cargo ou função de operador de máquina e de eletricitas; R\$500,00 (quinhentos reais) para ocupantes de cargo ou função de Motorista I, Motorista II, Motorista vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF e pedreiro; R\$934,00 (novecentos e trinta e quatro reais) para ocupantes de cargo ou função de Mecânico;

Vargem Alta, sexta-feira, 18 de julho de 2025 - Órgão Oficial do Município Nº 2638 Página 3 de 25

R\$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) para ocupantes de cargo ou função de soldador, e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5808, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A SRA. MARIA CONCEIÇÃO SANGIORGIO MOZER PARA COMPOR INTERINAMENTE O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO SANGIORGIO MOZER** para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta – ES, pelo período de 21/07/2025 a 05/11/2025, em substituição a Srª. Rosiani Mendonça de Oliveira Aguiar, que se encontra, neste período, afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21/07/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000068/2024

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-2CVH1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ASLE CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTÁCILIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TITULAR: ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA

FISCAL SUPLENTE: JHENNIFER DONA SABADINI

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

VARGEM ALTA, 27 DE MAIO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000110/2024

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-MZGLL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

FISCAL TITULAR: ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA

FISCAL SUPLENTE: JHENNIFER DONA SABADINI

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE MAIO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000001/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-M6PW8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VALOR: 151.266,97 conforme proposta de preços.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 27 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000002/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-R9FGK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: N G L DIESEL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00257-1111000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.11110000000), 00367-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110100.1545100252.075.33903900000.10010000000) e 00435-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.10010000000)

VALOR: 357.450,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 26 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000002/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-C0T9R

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: LEI 8666/93

VALOR: 17.864,56 conforme proposta de preços.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 25 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000003/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-N5SFK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: N G L DIESEL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VALOR: 22.134,13 conforme proposta de preços.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 26 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000003/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-VVRDL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00028-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030100.0412200032.007.33903900000.10010000000), 00083-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.018.33903900000.10010000000), 00168-1390001000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.027.33903900000.13900010000), 00257-1111000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.11110000000), 00326-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.10010000000), 00367-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110100.1545100252.075.33903900000.10010000000), 00412-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (120100.1854200292.085.33903000000.10010000000), 00415-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120100.1854200292.085.33903900000.10010000000) e 00435-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.10010000000)

VALOR: 299.200,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 25 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

007 ADITIVO

CONTRATO 000014/2022

ID: 2022.071E0500001.01.0001

Nº DO PROCESSO: 2025-15P5D

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/21-004),

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2025 À 11 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000004/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-CW0BT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00028-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030100.0412200032.007.33903900000.10010000000), 00083-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.018.33903900000.10010000000), 00168-1390001000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.027.33903900000.13900010000), 00257-1111000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.11110000000), 00326-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.10010000000), 00367-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110100.1545100252.075.33903900000.10010000000), 00415-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120100.1854200292.085.33903900000.10010000000) e 00435-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.10010000000)

VALOR: 1.336.000,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000011/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0032

Nº DO PROCESSO: 2025-R6D3S

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA VILA CALLEGARI, NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025 À 20 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 17 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

009 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000066/2020

ID: 2021.071E0500001.18.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-7D6XR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: INGES-INSTITUTO NACIONAL GESTÃO EM EDUC. E SAÚDE

OBJETO: PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA) DA SEDE DO MUNICÍPIO

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00089-1211000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030300142.051.33903900000.12110000000) e 00089-1214000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030300142.051.33903900000.12140000000)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 189.395,97

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 10 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO

CONTRATO 000015/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0010

Nº DO PROCESSO: 2025-W8QS7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROBSON CAMPOS KUHN ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-1211000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.12110000000)

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VALOR: 21.532,26 conforme proposta de preços.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000068/2024

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-15P5D

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ASLE CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00064-250000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (080100.1030200141.042.44905100000.250000009999) e 00093-150000150000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (080100.1030200141.042.44905100000.150000150000 - 1002)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 10.099,29

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO
CONTRATO 000069/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0033

Nº DO PROCESSO: 2025-S4RNR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2025 À 10 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO
CONTRATO 000083/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0041

Nº DO PROCESSO: 2025-2HLCC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ENGECON EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 030/2023 - SESPORT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2025 À 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 05 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

007 ADITIVO
CONTRATO 000120/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0010

Nº DO PROCESSO: 2025-W8QS7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROBSON CAMPOS KUHN ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VALOR: 33.375,51 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO
CONTRATO 000133/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0015

Nº DO PROCESSO: 2025-W54L8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ENGECON EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032023-035817)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2025 À 07 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 05 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000180/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0027

Nº DO PROCESSO: 2025-MR94G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 031/2024-SESPORT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2025 À 23 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 11 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000163/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0013

Nº DO PROCESSO: 2025-8B145

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUCOES LTDA

OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO DO CARMO, NA SEDE DO MUNICÍPIO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2025 À 05 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 06 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

007 ADITIVO

CONTRATO 000189/2021

Nº DO PROCESSO: 2025-9831R

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025 À 25 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000009/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2025-QWTC6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928280/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS ELIAS BRASIL BERNARDES

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 05 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000029/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: COMUNICACAO VISUAL ART COLOR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 939,52 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000028/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.609,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000027/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA

ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 222.462,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000025/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 10.500,42 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002), 00055-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.032.33903000000.160000000000) e 00112-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030200142.041.33903000000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000026/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 11.698,58 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002), 00055-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.032.33903000000.160000000000) e 00112-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030200142.041.33903000000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000031/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 5.965,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000033/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 650,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000030/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GRAFICA IGUACU LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 20.630,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000032/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: RB FLEXO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 80.542,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000120/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,

PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 189.916,50 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO

(030100.0412200032.007.44903000000.150000009999), 00092-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(040100.0412200052.012.44903000000.150000009999), 00107-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(050100.0412300072.018.33903000000.150000009999), 00151-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0812200092.022.33903000000.150000009999), 00222-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00272-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236100492.052.33903000000.150000250000 - 1001), 00462-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(120100.1854200292.085.44903000000.150000009999) e 00530-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(150100.0412200282.151.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA DE INTERIOR;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000119/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 708.383,10 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO

(030100.0412200032.007.44903000000.150000009999), 00092-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(040100.0412200052.012.44903000000.150000009999), 00107-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(050100.0412300072.018.33903000000.150000009999), 00151-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0812200092.022.33903000000.150000009999), 00222-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00272-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236100492.052.33903000000.150000250000 - 1001), 00530-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(150100.0412200282.151.33903000000.150000009999) e 00558-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(160100.1545100252.151.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA DE INTERIOR;

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000123/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 1.124,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00125-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.019.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000126/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 455,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00125-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.019.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000125/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 7.992,60 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00125-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.019.33903900000.150000009999), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000) e 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000122/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 33.967,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00042-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(030100.0412200032.007.33903900000.150000009999), 00125-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.019.33903900000.150000009999), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.1545100252.151.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000124/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GRAFICA IGUACU LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 750,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000) e 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000139/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 4.114,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de julho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000009999), 00093-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000009999) e 00464-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (120100.1854200292.085.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Vargem Alta, 03 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000140/2025**

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.175,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de julho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000009999) e 00464-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (120100.1854200292.085.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Vargem Alta, 03 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000037/2025**

ID: 2024.071E0500001.02.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 1.278,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de julho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00017-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1012200122.029.44905200000.150000150000 - 1002), 00059-160100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.032.44905200000.160100000000), 00070-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.033.44905200000.150000150000 - 1002), 00079-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.034.44905200000.150000150000 - 1002) e 00105-160000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030200142.039.44905200000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000038/2025**

ID: 2024.071E0500001.02.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 38.998,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de julho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00059-160100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.032.44905200000.160100000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000040/2025**

ID: 2024.071E0500001.02.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 20.230,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de julho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00017-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1012200122.029.44905200000.150000150000 - 1002), 00059-160100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE (080100.1030100132.032.44905200000.160100000000), 00070-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.033.44905200000.150000150000 - 1002), 00079-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030100132.034.44905200000.150000150000 - 1002) e 00105-160000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030200142.039.44905200000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000144/2023

ID: 2023.071E0700001.09.0056

Nº DO PROCESSO: 2025-Q6WPJ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ELISA LOUREIRO SABADINI HERCULANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR ESCOLAR, POR MEIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00234-155300000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (090100.1236100492.063.33903600000.155300000000)

VALOR: 7.668,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 APOSTILAMENTO

CONTRATO 000090/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0009

Nº DO PROCESSO: 2025-S2Q10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TALUDE E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB PROSPERIDADE

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00231-159900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090100.1236100491.054.44905100000.159900000000), 00231-259900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090100.1236100491.054.44905100000.259900000000) e 00329-150000250000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090100.1236500501.053.44905100000.150000250000 - 1001)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 21.0995,49

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025

VARGEM ALTA, 02 DE JUNHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 118/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à

Vargem Alta, sexta-feira, 18 de julho de 2025 - Órgão Oficial do Município Nº 2638 Página 18 de 25

Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	376	JAINÉ APARECIDA ANDRADE BASTIANELI

Vargem Alta, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025 - FMS

Processo: 2025-GNZVS.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, neste ato representada pelo Sr. **ELIESER RABELLO**, Prefeito Municipal, matrícula nº 010733, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.645.035/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua. Padre Antônio Maria, 210, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 010721, brasileira, solteira, cientista social, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro, o **HOSPITAL PADRE OLÍVIO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.124.437/0001-93, com sede em Vargem Alta, Boa Esperança, s/n, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Vargem Alta, portadora de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARILIA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014 (e nas suas alterações), bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Fomento, a “cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, visando o Incremento Temporário de Custeio para aquisição de Materiais descartáveis, de apoio Gráfico, Medicamentos/Materiais Hospitalares, Higiene e limpeza, enxoval hospitalar e Alimentos necessário a manutenção da assistência hospitalar”, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população atendida pelo Sistema Único de Saúde, com qualidade e segurança.

1.2 Fundamentação Legal:

Lei Federal:

Nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

Decreto:

Decreto Nº 3.592, de 02 de maio de 2017

Portarias:

GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024;

GM/MS Nº 4.747, de 03 de julho de 2024;

GM/MS Nº de 828 de 17 de abril de 2020.

Emenda Parlamentar (Comissão)

Proposta N.º 36000629193202400

Nº da Emenda: 60060003

Processo: 25000.099671/2024-26

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos Termos de Inexigibilidade Processo Nº 2025-GNZVS.

CLAÚSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) Transferir os recursos à Hospital de acordo com os estabelecidos no Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO;
- b) A execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Hospital pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Comunicar formalmente ao Hospital qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
- d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando ao Hospital para as devidas regularizações;
- e) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública Municipal poderá ordenar a suspensão das atividades da parceria, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita o Hospital, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- f) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- g) Apreçar a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com Cláusula Nona do presente Termo de Fomento;
- h) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município;
- i) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- j) Acompanhar e fiscalizar físico/financeiro, por meio de um representante, especialmente designado à execução dos recursos para consecução do objeto deste Termo, avaliando seus resultados;
- k) Orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Termo, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado;
- l) Comunicar a Entidade sobre qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos.

3.1.2. Ao Hospital Padre Olívio.

- a) Executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude o Termo de Fomento, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO;
- b) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO aprovado pela Administração Pública Municipal, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- c) Manter de forma regular a escrituração contábil referente ao objeto;
- d) Propiciar, no local de realização do Projeto, os meios e as condições necessárias para que o técnico responsável indicado pelo Município realize supervisões, assim como assegurar o livre acesso de servidores de órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- e) Compatibilizar o objeto do Termo de Fomento com as normas e procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

- g) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, e elaborar relatório técnico final da execução do Plano, sistematizando a experiência desenvolvida, bem como, prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber e nos prazos estabelecidos neste instrumento e no Plano de Trabalho em seu item "12. Prestação de contas e Fiscalização do Contrato";
- h) Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas descritas em Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO;
- i) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, sem prejuízo a paralização de serviços previamente conveniados;
- j) Responder, com exclusividade, pela capacidade operacional e orientações técnicas de toda a equipe de trabalho envolvida à fiel e perfeita execução do objeto descrito em Termo de Fomento;
- k) Não realizar despesa em data anterior à vigência deste Termo, nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da Prefeitura e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- l) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
- m) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- n) Responsabilizar-se com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados na execução do objeto;
- o) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- p) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- q) Disponibilizar, sempre que solicitado, documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- r) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial do(s) servidor(es) designados para efetuar a fiscalização dos serviços e a gestão do presente Termo de Fomento e dos controles interno e externo, relativos aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta de recursos de Emendas Parlamentares:

TIPO DE RECURSO – EMENDAS PARLAMENTARES		
Recurso Proveniente de Repasse Financeiro Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.		
BLOCO: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)		
GRUPO: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
AÇÃO: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional		
AÇÃO DETALHADA: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PORTARIA: 4747 /2024	PROPOSTA: 36000629193202400	VALOR DA EMENDA: R\$ 250.000,00
TOTAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES		R\$ 250.000,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO
PROJETO ATIVIDADE: 080100.1030300142.051 - Transferência de Recursos a Entidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE/ RECURSO: 260000000000
FICHA: 0128

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor do Hospital Padre Olívio, no Banco: 021 - Banestes, Agência: 0187, Conta Corrente N.º 3030989-2.

4.2.1. No valor mencionado nesta cláusula estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

4.2.2. O repasse ao Hospital Padre Olívio será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o recebimento dos recursos necessários para o início das atividades, conforme cronograma de desembolso a seguir:

- O “Incremento Temporário de Custeio para aquisição de Materiais descartáveis, de apoio Gráfico, Medicamentos/Materiais Hospitalares, Higiene e limpeza, enxoval hospitalar e Alimentos necessário a manutenção da assistência hospitalar”, se fará por meio de Termo de Fomento no valor Global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** em parcela única.

4.2.3. O repasse será creditado em conta corrente do proponente, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.4. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação ou na prestação de contas será objeto de correção pelo proponente conforme prazo estipulado pelo servidor designado para efetuar a fiscalização dos serviços e a gestão do presente Termo de Fomento, e haverá, em decorrência, possibilidade da aplicação de sanções previstas em Cláusula Décima.

4.2.5. O Município reserva-se o direito de solicitar a devolução do valor de repasse referente à parceria, em caso de estar em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, referente a presente parceria, para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo em respeito a existência de fato superveniente e de interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – Das Vedações de Aplicação dos Recursos

6.1. O Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO, deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento e dos itens constantes no próprio Plano, sendo vedado:

- a) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- b) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO pela Administração Pública Municipal;
- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO;
- d) Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria, salvo se a despesa, comprovadamente, estiver relacionada ao regular cumprimento do Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO resultante deste Termo de Fomento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

6.2. Realizar despesas com:

- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes aos pagamentos ou aos recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
- b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) Pagamento de pessoal contratado pelo Hospital que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

7.2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela entidade e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – Da Restituição dos Recursos

8.1. Por ocasião da conclusão, extinção ou rescisão notificada deste Termo de Fomento, a entidade deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias após o fato gerador, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

8.1.1. Os débitos a serem restituídos pela entidade serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - Nos casos em que for constatado dolo da entidade ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726, de 2016; e

II - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da entidade ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do Município quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726, de 2016.

8.1.2. Os débitos a serem restituídos pela entidade observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

8.2. Restituir à Administração Pública Municipal os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão.

8.3. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Fomento, acarretarão a devolução dos recursos pela Entidade, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – Da Prestação de Contas

9.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até **60 (sessenta) dias** após a data de extinção ou conclusão do termo de Fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contratos com prestadores de serviços voltados ao objeto;
- c) Relatório da execução da Receita e da Despesa;
- d) Relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- e) Conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- f) Cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) Extrato mensal da conta bancária do período;
- h) Relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas;

9.2. Será exigida prestação de contas parcial em atenção ao item “11. Monitoramento e Avaliação”, devendo ser entregues, mensalmente, ao servidor designados para efetuar a fiscalização dos serviços e a gestão do presente Termo de Fomento.

9.3. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de Relatório de Medição de Obras e notas fiscais ou comprovantes equivalentes, constando data e valor, emitidos em favor do Hospital, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria e registros fotográficos anteriores e posteriores as ações de intervenção.

9.4. A prestação de contas deverá atender ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações.

9.5. Caso a Prestação de Contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o gestor da parceria, sob pena de responsabilização solidária, adotará as providências necessárias à instauração do devido processo legal, com posterior encaminhamento do processo a todas as partes interessadas, incluindo à unidade setorial de contabilidade a que está jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

10.1. A inobservância pelo Hospital Padre Olívio de cláusula ou obrigação constante desse termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na devolução dos recursos repassados conforme constam na Cláusula Oitava.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3. A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3.2. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Acompanhamento da Execução

11.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

11.2. A Administração Pública Municipal designará o(s) servidor(es) para efetuar a fiscalização dos serviços e a gestão do presente Termo de Fomento por meio de ato administrativo, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao Gestor de Saúde a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- c) elaborar parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014, e submetido ao gestor de saúde, que após apreciação dará andamento administrativo necessário.

11.3 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas e do cumprimento das metas da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho Nº 001/2025-HPO, principalmente quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal conforme Cronograma de Desembolso;
d) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.
e) Os constantes dos Itens “11.3 Monitoramento e Avaliação” e “11.2 Prestação de contas e Fiscalização do Contrato”, do “Plano de Trabalho 001/2025-HPO”.

11.4 No exercício de suas atribuições o gestor e os servidores designados poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

12.1. Este Termo de Fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único A Administração Pública Municipal poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente Termo de Fomento.

Parágrafo único Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 18 de julho de 2025.

ELIESER RABELO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MARILIA SOUZA
Diretora Administrativa
do Hospital Padre Olívio
Pelo OSC

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0800001.09.0009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa APTA ST TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.161.901/0001-54, para fornecimento de serviços de saúde e segurança do trabalho, no valor global de R\$ 4.256,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 00009/2025 - PROTOCOLO Nº 162/2025-I.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº
Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com